



LEI MUNICIPAL Nº 1001/2011
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – SAEVIR

PROGRAMA: 80 – SANEAMENTO BÁSICO

Proj./Ativ: 1.046 – Construção de aterro Sanitário

06.06.1.046.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 754140/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério da Saúde.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2011.

.....
NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

